

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

--- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**-----

--- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, na Sala da Assembleia, na antiga Escola Prática de Cavalaria, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

--- **Um**– APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.-----

--- **Dois**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

--- **Três**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE DOIS MIL E TREZE A LIQUIDAR EM DOIS MIL E CATORZE.-----

--- **Quatro**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL ATÉ CINCO POR CENTO NO IRS.-----

--- **Cinco**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E CATORZE.-----

--- **Seis**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DE DADOS – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL.-----

--- **Sete**–ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO. ---

--- **Oito**–ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

--- **Nove**—ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM. -----

--- **Dez**—ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. ----

--- **Onze**—ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO. -----

--- **Doze**—ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DO GRUPO DE CIDADÃOS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

--- **Treze**—ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

--- **Catorze**—COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **Quinze**—COMISSÃO DE TOPONÍMIA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

--- **Dezasseis**—NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

--- **Dezassete**—DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NO CONSELHO DA COMUNIDADE NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES) – DECRETO-LEI VINTE E OITO/DOIS MIL E OITO DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS/DOIS MIL E DOZE DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO.-----

--- **Dezoito**—DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REVISÃO DO PDM, NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO QUINTO DA PORTARIA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO/DOIS MIL E SETE, DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- António Júlio Pinto Correia (Presidente), Manuel Joaquim Vieira (Primeiro Secretário), Ana Teresa Pereira Pires Martins da Mota Antunes (Segunda Secretária), Abílio Manuel Mota Ribeiro, Armando António Leal Rosa, Carlos Augusto Pinhão Coutinho, Cássio José Gonçalves Martins Leitão, Catarina Isabel Santos Silva Campos, Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins, Dina Maria Gomes Rocha, Horácio Neto Frade da Silva, João Piedade Joanaz, Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, José Luís Marques Cabrita, Ludgero António de Jesus Mendes, Luís Manuel da Graça Batista, Manuel João Maia Frazão, Maria Alecta Marques Cardoso Rocha Matias Ferreira, Maria Helena Claro Victor Vinagre, Maria Manuel Cardoso Vieira dos Santos, Paulo Tiago Rodrigues dos Santos, Ramiro José Jerónimo Matos, Raquel Inês Marques Fernandes, Renato António Vieira Calado Possante Bento, Tiago Alexandre Freitas Mendes Preguiça e Vítor Manuel de Carvalho Franco.-----

--- **Presidentes de Junta:** -----

--- Carlos Manuel Madeira dos Santos (Abitureiras), Rui Manuel Lopes Ferreira (Abrã), Cristina Maria Bento Neves (Alcanede), Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves (Alcanhões), João de Oliveira Neves (Almoster), José Augusto Alves dos Santos (Amiais de Baixo), Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças), Marcelo Ferreira Morgado (representante da Presidente da Junta de Freguesia de Moçarría), Luís Emílio Rodrigues Duarte (Pernes), Vanessa Filipa Azinheira Cláudio Duarte (Póvoa da Isenta), Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém), Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria), António João Ferreira Henriques (União de Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém), Luís Manuel Madeira Mena Esteves (União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (União Freguesias de Casével e Vaqueiros), Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (União de Freguesias de Romeira e Várzea), Carlos António Marçal (União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau), e Ricardo Luís da Costa (União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira). -----

--- Justificaram as suas ausências: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

--- Sandra Isabel de Sousa Barreiro Dinis. -----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Idália Maria Marques Salvador Serrão, Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares, António José da Piedade Carmo, Luís Manuel Sousa Farinha, Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes e Otília Margarida Jacinta Torres. -----

--- Ausências: -----

--- Ricardo Jorge Figueiredo Segurado. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, informando que por se tratar de uma sessão extraordinária não haveria Período de “Antes da Ordem do Dia”, dando início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.** -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** propôs a criação de uma Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia constituída por um representante de cada grupo político e dos Presidentes de Juntas de freguesias eleitos independentes. -----

--- Dada a ausência de intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a votação a proposta de Criação de Revisão do Regimento da Assembleia, tendo sido **aprovada por unanimidade.** -----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE.** -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e seis/dois mil e treze: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de quatro de novembro de dois mil e treze, cabe-me propor à Exma. Assembleia a **Fixação da Taxa de Derrama em um vírgula cinco por cento para o ano de dois mil e catorze**, nos termos do artigo catorze, da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, conjugado com a alínea d) do número um do artigo vinte e cinco e alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”. -----

--- Usou da palavra o senhor **José Luís Cabrita** que considerou que o ideal seria que a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

derrama baixasse. Todavia, a situação económica quer do país quer da Câmara de Santarém não o permitirá. Salientou ser importante que a situação financeira do Município melhor de modo a que os cidadãos e as empresas do concelho possam ter uma carga de impostos menor. -----

--- A seguir, interveio o senhor **Ludgero Mendes** que referiu que bom seria poder ter outra opção de voto que não fosse a de votar favoravelmente a proposta em apreço, tanto mais que o PS ao aprovar o PAEL está vinculado às exigências legais que decorrem desse programa, pelo que o Partido Socialista, quer nesta proposta quer nas três seguintes, iria votar favoravelmente. -----

--- Foi dada a palavra, depois, ao senhor **Vítor Franco** que discordou da proposta apresentada pelo Executivo Municipal, referindo que, em seu entender, está na altura do Executivo pedir a renegociação do PAEL. -----

--- Referiu que o Bloco de Esquerda iria apresentar a seguinte proposta em alternativa à do Executivo Municipal: -----

--- “Considerando que: -----

--- Um – A derrama é um imposto municipal que pode dar um sinal de apoio às pequenas empresas. -----

--- Dois – São as pequenas empresas as principais empregadoras no concelho. -----

--- Três – Que são estas as maiores prejudicadas pelos atrasos nos pagamentos da CMS. -----

--- Quatro – O quadro elaborado pelos serviços camarários, no ponto três da sua informação, justifica uma proposta de menor sobrecarga às pequenas empresas: -----

--- Três. Segundo a informação mais recente disponibilizada no site da Direção-Geral dos Impostos relativamente ao lucro tributável, o nosso concelho tem as seguintes características: -----

Volume de Negócios	Nº Sujeito de passivos	Lucro tributável total
< 150.000,00€	1.273	9.373.491,51€
> 150.000,00€	851	64.988.376,60€
Total.....	2.124	74.361.868,11€

--- O BE apresenta a seguinte proposta: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

--- Nos termos do número quatro do artigo catorze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro aplicar uma taxa reduzida de derrama de um por cento a todos os sujeitos passivos com um volume de negócios do ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros.”-----

--- Interveio, seguidamente, o senhor **Ramiro Matos** que referiu que o PSD entende que um dos incentivos que podem ser dados para a fixação de empresas no concelho é precisamente o abaixamento da derrama. No entanto, a taxa da derrama nos últimos anos tem sido a máxima e nos anos em que isso não aconteceu foi por proposta do PSD. -----

--- Salientou que seria com agrado que defenderia uma proposta do senhor Presidente da Câmara com uma derrama mais baixa, contudo, isso não pode acontecer dado que o Município está obrigado à taxa máxima em virtude de se encontrar numa situação de PAEL.-----

--- Realçou discordar da renegociação do PAEL e concluiu, considerando que a redução da derrama não é fundamental para as pequenas e médias empresas que têm um lucro tributável mais baixo.-----

--- Depois, usou da palavra o senhor **Armando Rosa** que referiu que o Movimento Mais Santarém iria abster-se na votação desta proposta porque a votação favorável deste ponto constituiria uma concordância ao aumento de encargos e sacrifícios para os munícipes e empresas do concelho, situação que este movimento foi alheio. Por outro lado, o voto não é contra porque o Município se encontra sujeito a obrigações impostas pela assinatura do PAEL.-----

--- Após o alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta da Câmara respeitante ao Lançamento de Derrama para o ano de dois mil e catorze**, nos termos da alínea d), do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e um votos a favor, um voto contra e uma abstenção.-----

--- Assim sendo, a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda ficou prejudicada com a aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- **PONTO TRÊS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A LIQUIDAR NO ANO DE DOIS MIL E**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

- CATORZE.** -----
- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e sete/dois mil e treze: -----
- “Dando sequência à deliberação camarária de quatro de novembro de dois mil e treze, tenho a honra de propor que essa Assembleia delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do número um do artigo vinte e cinco e alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do artigo cento e doze do Decreto-lei número duzentos e oitenta sete/dois mil e três de doze de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua atual redação dada pela Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e treze, a liquidar no ano de dois mil e catorze: -----
- Um. Zero vírgula oito por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos); -----
- Dois. Zero vírgula cinco por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI).” -----
- Interveio o senhor **Cássio Leitão** que considerou que os métodos de avaliação do IMI são verdadeiramente ofensivos avaliando os imóveis muito acima do valor de mercado, manifestando a sua preocupação em relação ao fim da taxa de salvaguarda.-----
- Salientou que apesar de discordar da taxa a aplicar a CDU iria votar favoravelmente em virtude do Município estar obrigado à taxa máxima. -----
- Concluiu, sugerindo para que seja diligenciado junto da ANMP no sentido de intervir junto do Governo para que proceda a uma revisão global do IMI.-----
- Depois, interveio o senhor **Vítor Franco** que quis saber se a taxa para prédios rústicos não tem que ser aprovada. -----
- Perguntou se existe listagem dos prédios que se encontram em ruínas ou devolutos há mais de um ano, assim como dos prédios degradados que coloquem em perigo pessoas e bens.-----
- O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que os prédios rústicos estão inseridos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

na proposta. -----

--- Relativamente aos prédios degradados informou que existem levantamento efetuados pela empresa “Viver Santarém” onde essas zonas estão identificadas, sublinhando que esta situação está a ser acompanhada pela Sociedade de Reabilitação Urbana no âmbito da Viver Santarém.-----

--- Retomou a palavra o senhor **Vítor Franco** considerando que o senhor Presidente da Câmara não respondeu às questões que lhe foram colocada e que, no seu entender, o Executivo não está a cumprir a Lei pelo que iria apresentar a seguinte proposta de alteração: -----

--- “Considerando que: -----

--- Um--A manutenção de taxas elevadas contribui para agravar ainda mais a qualidade de vida da generalidade dos munícipes do concelho, já a braços com uma profunda crise que eles próprios não provocaram. -----

--- Dois--A redução de verbas a atribuir ao poder local por parte da administração central não pode ser argumento para castigar os munícipes, antes exige uma reação enérgica desta Câmara e da Associação Nacional de Municípios. -----

--- Três--O PAEL, e as suas determinações legais antidemocráticas que pretendem impor uma votação obrigatória a um órgão democraticamente eleito pelo povo, só pode ser enfrentado com uma reação política dos órgãos políticos deste concelho.-----

--- Quatro--Não será possível uma renegociação do PAEL se o Município de Santarém não assumir uma atitude forte. Essa atitude, entendemos nós, como disse o Sr. Presidente da Câmara na sessão solene de tomada de posse "está nas nossas mãos e só nas nossas mãos".-----

--- Cinco--O governo retirou a cláusula de salvaguarda ao IMI no Orçamento para dois mil e catorze, implicando que o IMI vai subir para chegar ao valor atualizado nas recentes avaliações de imóveis, aumentando ainda mais as dificuldades de quem comprou casa e se viu confrontado com um imposto muitas vezes superior ao esperado.

Seis--Muitas Câmaras Municipais cobram valores de IMI muito mais reduzidos em relação àqueles que se praticam no Concelho de Santarém e, ainda, aplicam valores de majoração ou de minoração sobre determinadas áreas, neste último caso como forma de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

- vitalização dos centros históricos. -----
- Sete—Uma diminuição da taxa do IMI, mesmo pequena que seja (face aos compromissos assumidos pelo Município), significará aliviar as dificuldades das cidadãs e cidadãos, em particular os de menores recursos. Por outro lado, esta medida permitirá estimular a economia local e, conseqüentemente, as pequenas empresas, reduzindo a carga fiscal que se apresenta bastante onerosa. -----
- Oito—A diminuição da taxa do IMI reforça-se como imperativo social. É preciso ter em conta a situação muito difícil em que vivem as famílias no atual contexto de crise, a elevada carga fiscal a que já foram submetidas e que vai ser brutalmente acrescida para o próximo ano, mais cortes nas pensões e nos salários por parte do governo PSD/CDS. ----
- Estes pressupostos são premissas comprovadas. Assim, o BE apresenta as seguintes propostas: -----
- a) Para os prédios urbanos a redução das taxas de zero vírgula oito por cento para zero vírgula sete por cento e zero vírgula cinco por cento para zero vírgula quatro por cento, respetivamente, para os imóveis enquadrados na alínea b) e c), do número um, do artigo cento e doze, do anexo I, do Decreto – Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e treze, de doze de novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a partir de um de janeiro de dois mil e catorze; -----
- b) Nos termos do número três do artigo cento e doze do CIMI a elevação das taxas aprovadas nas alíneas b) e c) do ponto um, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos ou em ruínas há mais de um ano (prédios já identificados e definidos como tal pela CMS, publicado em diploma próprio da CMS e deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos);-----
- c) Nos termos do número oito do artigo cento e doze do CIMI a majoração de trinta por cento da taxa aplicável a prédios urbanos degradados ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, que como tal tenham sido identificados e considerados como tal; ----
- d) Nos termos do número seis do artigo cento e doze, do CIMI decide-se minorar a taxa de IMI até trinta por cento nas zonas delimitadas, correspondentes à anterior freguesia de Ribeira de Santarém e ao Centro Histórico da Cidade de Santarém.”-----
- A seguir usou da palavra **Ramiro Matos** que considerou fundamental que os partidos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

da oposição ao apresentarem propostas que visam a diminuição de receitas do Município digam qual a despesa que vão cortar para compensar a quebra de receitas, de modo a evitar a apresentação de propostas demagógicas, perguntando ao senhor deputado do Bloco de Esquerda onde vai cortar na despesa entre meio milhão de euros a um milhão de euros que é aquilo que representa a sua proposta.-----

--- Referiu que as avaliações são determinadas pela Lei e são da responsabilidade da Tributação Aduaneira que faz essas avaliações. -----

--- Comparou as taxas aplicadas no Município de Santarém, em anos anteriores, em que foram aplicadas as taxas máximas, sublinhando que entre mil novecentos e noventa e mil novecentos e noventa e quatro foi aplicada a taxa de um vírgula dois por cento. -----

--- Disse relativamente aos prédios degradados que a Câmara certamente tem os processos de intimação para obras coercivas e tem o artigo da matriz desses prédios que são comunicados às finanças para serem tributados com taxa majorada. -----

--- Interveio, novamente, o senhor **Cássio Leitão** que clarificou o que disse na sua anterior intervenção, sublinhando que no passado foram praticadas taxas máximas quando a isso ninguém era obrigado.-----

--- Seguidamente o senhor **Vítor Franco** que sugeriu para consultar o programa do Bloco de Esquerda que se explica onde se vai buscar o dinheiro.-----

--- Após o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar no ano de dois mil e catorze**, nos termos da alínea d), do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e dois votos a favor, um voto contra e uma abstenção. -----

--- Assim sendo, a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda ficou prejudicada com a aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL ATÉ CINCO POR CENTO NO IRS.**-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e oito/dois mil e treze:-----

--- “Nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três e alínea c) do número

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e dando sequência à deliberação camarária de quatro de novembro de dois mil e treze, cabe-me propor à Exma. Assembleia que o Município tenha uma participação de cinco por cento no IRS de dois mil e catorze.”. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor **José Luís Cabrita** que começou afirmando que foi o endividamento municipal que levou à necessidade de recorrer ao saneamento financeiro, referindo que em coerência com a posição tomada em relação ao saneamento financeiro, mas também em coerência com a posição que a CDU tem vindo a tomar no tocante à participação na coleta de IRS iria votar favoravelmente a proposta apresentada.-----

--- Referiu que o IRS é o imposto que, apesar de algumas distorções, traduz alguma aproximação a princípios de solidariedade e de justiça social que este Governo se tem vindo a encarregar de deturpar cada vez mais.-----

--- Prosseguiu, o desagravamento da carga fiscal, nomeadamente sobre os rendimentos do trabalho é uma necessidade que o Governo e a Assembleia da República tem a obrigação de dar resposta seja pela revisão dos escalões de tributação seja pelo alargamento das deduções à coleta, não faz sentido relativamente a este imposto que o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente de concelho para concelho consoante as necessidades financeiras de cada município, assim como também não faz sentido que o desagravamento seja efetuado à custa dos municípios pela redução “ainda que voluntária” na participação dos recursos públicos a que têm direito.-----

--- Concluiu, referindo que o benefício fiscal que resultaria do facto dos municípios abdicarem da sua participação no IRS, no todo ou em parte, é socialmente injusto, pois apenas iria beneficiar, ainda que de forma pouco significativa, os rendimentos mais elevados.-----

--- Depois, interveio o senhor **Ludgero Mendes** que referiu que em coerência com as votações anteriores o PS iria votar favoravelmente a proposta em apreço. -----

--- Dada a ausência de mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e o Município – Participação Variável até Cinco por Cento no IRS**, nos termos da alínea c), do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

sido **aprovada por maioria**, com trinta e oito votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

--- PUNTO CINCO – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e nove/dois mil e treze: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de quatro de novembro de dois mil e treze, cabe-me propor à Exma. Assembleia a **Fixação da Taxa Municipal Direitos de Passagem em zero vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e catorze**, nos termos da alínea b) do número dois do artigo cento e seis da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e um, de treze de setembro”. -----

--- Interveio o senhor **José Luís Cabrita** que referiu que o Governo e a Assembleia da República não entenderam que a esta taxa não tem qualquer tipo de cabimento. Trata-se de uma taxa criada pela maioria PSD/CDS-PP, tendo o PS feito tábua rasa das propostas apresentadas por diversas entidades e associações de consumidores. -----

--- Sublinhou que esta taxa está a ser aplicada ao sujeito errado, não fazendo, em seu entender, sentido que as empresas de telecomunicações beneficiem de um regime diferente daquele que é aplicado às demais empresas. Ou seja, se uma empresa pretenda utilizar o subsolo é ela que paga a utilização. No caso das empresas de telecomunicações são os consumidores independentemente de utilizarem ou não esse serviço. -----

--- Considerou que a proposta, no seu entender, não reúne os requisitos necessários para ser aprovada uma vez que a lei estipulava um prazo máximo de sessenta dias, após a sua publicação, para que fosse feito um regulamento no qual fossem definidos os critérios e procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, o qual, ao que julga saber, não foi elaborado. -----

--- Acrescentou que a lei também determina que as taxas pelo direito de passagem devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes e não discriminatórias e proporcionais relativamente ao fim a que se destinam, devendo ainda ter em conta objetivos de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

regulação. -----
--- Concluiu, realçando que a Câmara Municipal de Santarém não justifica objetivamente a sua proposta, tendo séria dúvidas que esta taxa deva ser aplicada aos cidadãos concelho de Santarém. -----
--- Depois tomou a palavra o senhor **Ramiro Matos** que referiu que teve a oportunidade de consultar as atas das sessões de anos anteriores onde este assunto foi discutido, tendo verificado que a posição da CDU, na Assembleia Municipal, tem sido sempre contra esta taxa, apesar de na Câmara ter sido aprovada por unanimidade. -----
--- Seguidamente, interveio o senhor **Vítor Franco** que perguntou se o Executivo tem conhecimento pelas empresas que estão sujeitas à transferência da TMDP daquilo que são o dados comprovativos das respetivas transferências, assim como se tem conhecimento do resultado da realização de auditorias que comprovem a conformidade dos procedimentos a adotar face á lei e ao próprio regulamento e assegurem a validade das informações. -----
--- O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que irá indagar junto do departamento financeiro da Câmara sobre as questões colocadas pelo senhor Vítor Franco, informação essa que lhe será prestada em altura própria. -----
--- Adiantou que os municípios em face da quebra de receitas a que têm vindo a ser sujeitos estão a equacionar taxar a concessão de infraestruturas aptas ao realojamento de redes.-----
--- Depois, o senhor **Vítor Franco** lamentou que a Câmara Municipal de Santarém não venha devidamente preparada para esta Assembleia, apresentando as seguintes propostas à Câmara:-----
--- “Recomendação. -----
--- Considerando que: -----
--- Um–A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é uma taxa que tem sido fonte de notícias por divergências entre as empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrónicas e os municípios;-----
--- Dois–Várias são as notícias de retenção considerada ilegal, pelas autarquias, e motivado processos em Tribunal;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

--- Três—Estando previsto na lei número cinquenta e um/dois mil e onze, de treze de setembro e no artigo seis do Regulamento número trinta e oito/dois mil e quatro, quinze setembro de dois mil e quatro, elaborado pela Autoridade das Comunicações, a realização de auditorias anuais, realizadas por entidades independentes;-----

--- Quatro—As auditorias devem comprovar a conformidade dos procedimentos adotados face à Lei e ao Regulamento e assegurem a validade das informações;-----

--- Cinco—Os resultados das auditorias devem ser disponibilizados pelas empresas aos municípios que o solicitem e à ANACOM. -----

--- A Assembleia Municipal de Santarém, reunida hoje dia dezoito de novembro de dois mil e treze, decide recomendar ao Executivo a imediata solicitação à ANACOM e às empresas prestadoras deste negócio a informação das legais auditorias e do seu resultado no que ao concelho de Santarém diz respeito.” -----

--- “Recomendação -----

--- Taxa Municipal de Direitos de Passagem deve ser paga pelas empresas e não pelos consumidores. -----

--- Ao abrigo da lei número cinco/dois mil e quatro (artigo cento e seis número dois), de dez de fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

--- Cabe às Assembleias Municipais autorizar, em cada ano, a cobrança da TMDP, a qual se traduz na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que fornecem os referidos serviços, sendo diretamente paga pelos clientes. -----

--- Apesar das empresas de telecomunicações eletrónicas apresentarem lucros significativos, nem sempre se tem verificado a transferência para os municípios da totalidade dos valores cobrados aos consumidores, não estando prevista na lei qualquer sanção para este incumprimento.-----

--- Pelo Sr. Provedor de Justiça chegou a ser solicitada a suspensão da TMDP, tendo em conta que esta repercute diretamente sobre os consumidores encargos que devem ser

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

- suportados pelas operadoras de telecomunicações. -----
- Também a Associação Nacional de Municípios Portugueses refere, em fevereiro último, que a TMDP acaba por não propiciar aos municípios uma receita adequada à disponibilização por estes dos seus bens do domínio público ou privado, pelo que "é necessária uma alteração legislativa para resolver as questões complicadas que a mesma comporta". -----
- Das alterações ao regime jurídico da TMDP reivindicadas pela ANMP constam, a "responsabilização das empresas pelo pagamento da TMDP", "disponibilizar aos municípios a listagem das empresas que estão sujeitas a TMDP" e "estabelecer-se um novo conjunto de contraordenações, seja pela não entrega do montante da TMDP, seja pelo não cumprimento das obrigações de comunicação e informação...". -----
- Assim, acompanhando as posições da ANMP, a Assembleia Municipal de Santarém, reunida em sessão extraordinária de dezoito de novembro de dois mil e treze, DELIBERA: -----
- Um–Manifestar oposição à cobrança da TMDP diretamente aos consumidores, sublinhando que estes encargos devem ser suportados pelas operadoras de telecomunicações.-----
- Solicitar à Assembleia da Republica a alteração da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) para que, nomeadamente, a TMDP passe a ser paga diretamente pelas empresas e não pelos consumidores e sejam previstas sanções para as empresas que não efetuem o respetivo pagamento aos municípios. -----
- Esta recomendação depois de aprovada, deverá ser remetida ao Governo, Grupos Parlamentares da Assembleia da República e comunicação social local.”-----
- Interveio novamente o senhor **Ramiro Matos** que salientou que não é possível apresentar moções ou recomendações nas sessões extraordinárias, recordando que aquilo que está em discussão é a taxa municipal de direitos de passagem, não entendendo o que é que a questão das auditorias tem a ver com esta taxa. -----
- A seguir, o senhor **Presidente da Câmara** considerou que a demagogia não é sinónimo de preparação e que o Bloco de Esquerda é um partido diferente porque

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

representa menos de três por cento da população mas acha que representa toda a população, sublinhando o que disse em relação às informações solicitados. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que não é possível estar a aprovar moções ou recomendações no meio de uma ordem de trabalhos quando há um espaço próprio para estas matérias nas sessões ordinárias da Assembleia, pelo que sugeriu ao senhor Vítor Franco para apresentar estas recomendações na próxima sessão ordinária da Assembleia. -----

--- O senhor **Vítor Franco** acolheu a sugestão do senhor Presidente da Assembleia informando que na próxima sessão da Assembleia iria apresentar de novo estas propostas.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** agradeceu a colaboração, colocando a votação a **Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e catorze**, nos termos da alínea b) do número dois do artigo cento e seis da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e um, de treze de setembro, conjugado com a alínea b) do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e sete votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção. -----

--- **PONTO SEIS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL.**-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de treze de setembro de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia que delibere, nos termos dos números um e seis do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, autorizar a abertura do procedimento de concurso público para aquisição de serviços de comunicações fixas de voz e dados, o qual implicará a repartição de despesa pelos anos económicos de dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, bem como, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com os fundamentos expostos na informação número treze, de vinte e seis de junho do corrente ano, do Serviço de Informática e Modernização Administrativa, que se anexa”-----

--- Após o alguma troca de impressões e em face das dúvidas levantadas o senhor **Presidente da Câmara** solicitou que a proposta em epígrafe fosse retirada da discussão e votação, para ser agendada em próxima sessão da Assembleia com as devidas correções.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** informou que foi apresentada uma Proposta Conjunta indicando os nomes para as diversas eleições previstas nos Pontos Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze Dezasseis, Dezassete e Dezoito. Referiu que as eleições seriam efetuadas através de um único ato eletivo, por voto secreto, tendo sido atribuída à referida Proposta Conjunta a designação de “Lista A”.-----

--- Esclareceu ainda que para a eleição prevista no Ponto Sete apenas iriam participar os eleitos diretos.-----

--- **PONTO SETE – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO.**-----

--- Foram indicados os seguintes nomes:-----

--- Efetivos:-----

--- Ramiro José Jerónimo Matos (PSD), Paulo Tiago Rodrigues dos Santos (PSD), Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto (PS), Tiago Alexandre Freitas Mendes Preguiça (PS), José Luís Marques Cabrita (CDU) e Maria Manuel Cardoso Vieira dos Santos (CDS-PP).-----

--- Suplentes:-----

--- Armando António Leal Rosa (Mais Santarém) e Vítor Manuel de Carvalho Franco (Bloco de Esquerda).-----

--- Efetuado o escrutínio respeitante ao Ponto Sete, verificou-se o seguinte resultado:----

--- Lista A – vinte e seis votos;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

--- Votos em branco – zero; -----

--- Votos nulos – zero.-----

--- Assim, foram declarados eleitos para a Assembleia da CIMLT os nomes acima indicados.-----

---PONTO OITO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ANMP. -----

--- Foram indicados os nomes de Carlos António Marçal – Presidente de Junta da União de Freguesias de Santarém (efetivo) e José Augusto Alves dos Santos – Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo (suplente). -----

---PONTO NOVE – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM. -----

--- Foram indicados os nomes de Vanessa Filipa Azinheira Cláudio Duarte – Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta (efetivo) e Carlos Manuel Madeira dos Santos – Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras (suplente).

---PONTO DEZ – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. -----

--- Foram indicados os nomes de Luís Emílio Rodrigues Duarte – Presidente da Junta de Freguesia de Pernes (efetivo) e Paulo Jorge Gaspar Guedes – Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças (suplente).-----

---PONTO ONZE – ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO DECRETO-LEI DUZENTOS E DOIS/DOIS MIL E QUATRO, DE DEZOITO DE AGOSTO. -----

--- Foi indicando o nome de Guilherme Luís Neves Isidro – Autarca da Freguesia de Pernes. -----

---PONTO DOZE–ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DO GRUPO DE CIDADÃOS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

DE SEGURANÇA. -----

--- De acordo com o estipulado nas alíneas e) e t), do artigo quinto, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, Foram indicados os seguintes nomes: -----

--- Presidentes de Junta: Freguesia de Alcanede; Freguesia de Vale de Santarém; União de Freguesias de Santarém (Marvila, São Nicolau, São Salvador e Santa Iria da Ribeira de Santarém); União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês; União de Freguesia de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém; União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês; União de Freguesias de Romeira e Várzea; União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira. -----

--- Grupo de Cidadãos de reconhecida idoneidade: Manuel João Frazão, Nuno Patrício, José João Pedro, Raul Violante, Ludgero Mendes, Rui Aurélio Almeida, Jorge Luís, Maria Manuel dos Santos, Fernando Jacinto Ferreira e Paulo Fróis. -----

--- PONTO TREZE – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

--- Foi indicando o nome de Cristina Maria Bento Neves – Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede. -----

--- PONTO CATORZE – COMISSÃO CONSULTIVA DE TRÂNSITO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- Foram indicados os nomes de Horácio Neto Frade Silva (PSD), Ludgero António de Jesus Mendes (PS), Maria Assunção Vieira (CDU), Maria Manuel Cardoso Vieira dos Santos (CDS-PP), Vítor Manuel de Carvalho Franco (BE) e Paulo Melo (Mais Santarém). -----

--- PONTO QUINZE – COMISSÃO DE TOPONÍMIA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- Foram indicados os nomes de João de Oliveira Neves (PSD), Dina Maria Gomes Rocha (PS), António Joaquim da Conceição Neto (CDU), Maria Manuel Cardoso Vieira dos Santos (CDS-PP), Vítor Manuel de Carvalho Franco (BE) e José Augusto Rodrigues (Mais Santarém). -----

--- PONTO DEZASSEIS – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017
Sessão de 18 de novembro de 2013

--- Foram indicados os nomes de Vítor Manuel de Carvalho Franco (efetivo) e Manuel João Maia Frazão (suplente). -----

--- **PONTO DEZASSETE – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES).** -----

--- Foram indicados os nomes de Maria Alecta Marques Cardoso Rocha Matias Ferreira (efetivo) e Raquel Inês Marques Fernandes (suplente).-----

--- **PONTO DEZOITO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REVISÃO DO PDM, NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO QUINTO DA PORTARIA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO/DOIS MIL E SETE, DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO.** -----

--- Foram indicados os nomes de Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto (efetivo) e Horácio Neto Frade da Silva (suplente). -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que as eleições para os, seria efetuada através de um único ato eletivo por voto secreto.-----

--- Efetuado o escrutínio respeitante aos Pontos Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito, verificou-se o seguinte resultado:-----

--- Lista A – quarenta votos;-----

--- Votos em branco – um;-----

--- Votos nulos – zero.-----

--- Assim, foram considerados eleitos, os nomes indicados nos Pontos Oito a Dezoito. --

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a aprovação em minuta as deliberações tomadas na presente sessão, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovadas por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos.-----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou dada a ausência de intervenientes. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 02/2013-2017

Sessão de 18 de novembro de 2013

--- Eram vinte e três horas e cinquenta minutos, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----